



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PRIMAVERA DO LESTE**

**INDICAÇÃO**  
**Autora: MARIA GARZELLA**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requeiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal, na qual, sugere ao Poder Executivo Municipal que realize estudos técnicos e promova articulações institucionais visando à implantação de um *Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS)* no município de Primavera do Leste-MT.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação tem como objetivo iniciar o debate e estimular ações concretas para que Primavera do Leste se torne referência regional em proteção e reabilitação da fauna silvestre, especialmente diante da crescente ocorrência de animais resgatados durante incêndios florestais, atropelamentos e apreensões por tráfico de fauna.

Atualmente, o Estado de Mato Grosso possui o CETRAS/SEMA, em Cuiabá, e projetos em andamento como o Centro de Reabilitação de Animais Silvestres de Sorriso-MT, desenvolvido em parceria com o IFMT e o Ministério Público Estadual.

No Estado vizinho de Mato Grosso do Sul, o CRAS/IMASUL, em Campo Grande, recebe anualmente mais de 2.000 animais silvestres, evidenciando a demanda crescente e a importância social, científica e ambiental dessas estruturas.

Primavera do Leste possui posição geográfica estratégica e ecossistemas de transição entre cerrado e áreas de produção agropecuária, tornando-se local propício para a implantação de um centro regional, que poderia atender não apenas o município, mas também cidades do entorno.

A estrutura permitiria a reabilitação, tratamento, triagem e soltura de animais silvestres, além de fomentar projetos de educação ambiental e pesquisa científica, fortalecendo as políticas públicas municipais de meio ambiente e bem-estar animal.

Além do impacto ambiental positivo, o projeto pode gerar parcerias com instituições de ensino superior e convênios com órgãos ambientais, fomentando a formação de profissionais e voluntários da área.

---

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000  
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734  
[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br) 1

Diante do exposto, entende-se que a proposição é de grande interesse público, razão pela qual solicita-se ao Poder Executivo que avalie a possibilidade de desenvolver estudos e parcerias para sua implementação.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.



**MARIA GARZELLA  
VEREADORA (MDB)**